



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 17.947.581/0001-76



LEI N° 3.030/2005

“Dá nova redação à Lei Municipal nº 1.730, de 19 de maio de 1993.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.730, de 19 de maio de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

“LEI N° 1.730/93

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro São Francisco”.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro São Francisco, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.117.333/0001-99. (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)

...”

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de março de 2005


JOSE BRAZ

Prefeito Municipal